

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS
REF. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA POSSE-GOIAÍS.**

Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17.

O **MUNICÍPIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** e o **INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO À MORADIA SEGURA-INAMS**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos de função assistencial à sociedade, regularmente registrada no 2º Cartório de Títulos e documentos de Anápolis-GO, sob o número 2563/01, inscrita no CNPJ nº 23.173.395/0001-20, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, nº 205-A, Jundiá, Anápolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua diretoria gestora, representado neste ato pelo Dr. **RAIMUNDO NONATO ARAÚJO SOBRINHO**, PRESIDENTE, OAB/GO 41.484 e pelo VICE-PRESIDENTE Dr. **WILTON MARTINS DE OLIVEIRA**, OAB/GO 37.797, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, n 205-A, Bairro Jundiá, Anápolis, Estado de Goiás, pela presente, fazendo cumprir o disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 **NOTIFICA**, todos os eventuais interessados, confinantes e proprietários de imóveis na zona urbana do município, para que **manifeste interesse e concordância com os memoriais descritivos, perímetros e delimitações da Regularização Fundiária Urbana por interesse Social** em execução no município, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17) e conforme Processo Administrativo nº. 0100012122017: Do levantamento registral dos **Setor Cafelândios**, constatada as Matrículas 1.267, no livro nº 2-E, Fls.021 e matrícula 10.243 R01, Livro 2M1, Fls. 232, restou comprovado a ausência de qualquer endereço que pudesse ser localizado o senhor **RENATO JUSTINO FERREIRA**, brasileiro, casado com **FRANCISCA MARIA DE MORAIS**, industrial, residente e domiciliado na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CPF 000633.122-04; se fazendo necessária a notificação por edital como dispõe o inciso II, do §5º, do artigo 31, da Lei 13.465/17 para fim de Regularização Fundiária Urbana por interesse social do assentamento irregular denominado **Setor Cafelândios**, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.443.044,39m e E 352.128,80m; deste, segue confrontando com Espólio de Cationília Soares dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°28'41" e 59,44 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.443.033,58m e E 352.187,25m; 106°10'24" e 31,41 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.443.024,83m e E 352.217,42m; 97°23'53" e 73,97 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.443.015,31m e E 352.290,74m; 93°55'30" e 79,33 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.443.009,88m e E 352.369,88m; 28°46'22" e 3,94 m até o vértice P06, de coordenadas N 8.443.013,34m e E 352.371,78m; deste, segue confrontando com Ivon Valente, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°56'57" e 77,51 m até o vértice P07, de coordenadas N 8.443.002,62m e E 352.448,55m; deste, segue confrontando com Rua Estudante José Fernandes Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°58'28" e 6,06 m até o vértice P08, de coordenadas N 8.442.997,16m e E 352.445,89m; 198°01'46" e 8,07 m até o vértice P09, de coordenadas N 8.442.989,51m e E 352.443,40m; 182°51'33" e 27,06 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.442.962,48m e E 352.442,05m; 178°34'08" e 84,90 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.442.877,62m e E 352.444,17m; 179°19'59" e 98,81 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.442.778,83m e E 352.445,32m; 178°28'39" e 59,08 m até o vértice P13, de coordenadas N 8.442.719,76m e E 352.446,89m; 180°06'16" e 93,31 m até o vértice P14, de coordenadas N 8.442.626,47m e E 352.446,72m; deste, segue confrontando com Avenida Lécio Panobianco, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°38'42" e 86,20 m até o vértice P15, de coordenadas N 8.442.627,44m e E 352.360,55m; 269°45'28" e 134,90 m até o vértice P16, de coordenadas N 8.442.626,87m e E 352.225,67m; 269°20'18" e 63,21 m até o vértice P17, de coordenadas N 8.442.626,14m e E 352.162,47m; 269°37'12" e 91,95 m até o vértice P18, de coordenadas N 8.442.625,53m e E 352.070,53m; 269°07'49" e 102,12 m até o vértice P19, de coordenadas N 8.442.623,98m e E 351.968,43m; 269°31'31" e 70,02 m até o vértice P20, de coordenadas N 8.442.623,40m e E 351.898,42m; 252°47'38" e 41,60 m até o vértice P21, de coordenadas N 8.442.611,10m e E 351.858,70m; 238°38'45" e 65,21 m até o vértice P22, de coordenadas N 8.442.577,18m e E 351.803,03m; 234°18'44" e 47,50 m até o vértice P23, de coordenadas N 8.442.549,47m e E 351.764,45m; 232°15'30" e 52,44 m até o vértice P24, de coordenadas N 8.442.517,37m e E 351.722,98m; 232°18'51" e 46,77 m até o vértice P25, de coordenadas N 8.442.488,78m e E 351.685,97m; 270°48'12" e 17,85 m até o vértice P26, de coordenadas N 8.442.489,03m e E 351.668,14m; 342°47'26" e 13,01 m até o vértice P27, de coordenadas N 8.442.501,46m e E 351.664,29m; deste, segue confrontando com Grota sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°17'10" e 131,34 m até o vértice P28, de coordenadas N 8.442.616,63m e E 351.601,20m; 339°37'39" e 54,80 m até o vértice P29, de coordenadas N 8.442.668,01m e E 351.582,12m; 353°01'23" e 35,99 m até o vértice P30, de coordenadas N 8.442.703,72m e E 351.577,75m; 355°50'01" e 108,61 m até o vértice P31, de coordenadas N 8.442.812,03m e E 351.569,86m; 15°27'46" e 31,01 m até o vértice P32, de coordenadas N 8.442.841,89m e E 351.578,12m; 15°31'47" e 16,46 m até o vértice P33, de coordenadas N 8.442.857,76m e E 351.582,53m; 341°06'26" e 17,44 m até o vértice P34, de coordenadas N 8.442.874,24m e E 351.576,89m; 335°18'53" e 62,85 m até o vértice P35, de coordenadas N 8.442.931,35m e E 351.550,64m; deste, segue confrontando com UNISUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°48'12" e 106,36 m até o vértice P36, de coordenadas N 8.442.909,60m e E 351.654,72m; deste, segue confrontando com Arcídio Berça, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°23'56" e 42,01 m até o vértice P37, de coordenadas N 8.442.868,30m e E 351.662,45m; 154°56'19" e 119,15 m até o vértice P38, de coordenadas N 8.442.760,39m e E 351.712,91m; 150°12'20" e 12,95 m até o vértice P39, de coordenadas N 8.442.749,16m e E 351.719,34m; 151°26'22" e 37,49 m até o vértice P40, de coordenadas N 8.442.716,22m e E 351.737,27m; 243°40'00" e 16,59 m até o vértice P41, de coordenadas N 8.442.708,86m e E 351.722,40m; 153°44'59" e 6,50 m até o vértice P42, de coordenadas N 8.442.703,02m e E 351.725,28m; 64°41'14" e 6,55 m até o vértice P43, de coordenadas N 8.442.705,82m e E 351.731,20m; 156°11'19" e 5,79 m até o vértice P44, de coordenadas N 8.442.700,54m e E 351.733,53m; 74°53'44" e 60,77 m até o vértice P45, de coordenadas N 8.442.716,37m e E 351.792,18m; 56°14'38" e 62,63 m até o vértice P46, de coordenadas N 8.442.751,17m e E 351.844,25m; 341°27'31" e 23,81 m até o vértice P47, de coordenadas N 8.442.773,74m e E 351.836,68m; 353°17'17" e 32,84 m até o vértice P48, de coordenadas N 8.442.806,37m e E 351.832,84m; 281°05'31" e 59,28 m até o vértice P49, de coordenadas N 8.442.817,77m e E 351.774,69m; 358°05'27" e 65,15 m até o vértice P50, de coordenadas N 8.442.882,87m e E 351.772,52m; deste, segue confrontando com UNISUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°58'07" e 42,80 m até o vértice P51, de coordenadas N 8.442.873,99m e E 351.814,41m; 100°44'00" e 84,58 m até o vértice P52, de coordenadas N 8.442.858,24m e E 351.897,50m; 98°19'01" e 22,54 m até o vértice P53, de coordenadas N 8.442.854,98m e E 351.919,80m; 34°36'02" e 9,94 m até o vértice P54, de coordenadas N 8.442.863,17m e E 351.925,45m; 128°44'51" e 29,60 m até o vértice P55, de coordenadas N 8.442.844,64m e E 351.948,54m; 21°45'00" e 70,23 m até o vértice P56, de coordenadas N 8.442.909,86m e E 351.974,56m; 116°56'45" e 1,32 m até o vértice P57, de coordenadas N 8.442.909,25m e E 351.975,76m; 22°15'56" e 32,33 m até o vértice P58, de coordenadas N 8.442.939,17m e E 351.988,01m; 109°14'31" e 4,49 m até o vértice P59, de coordenadas N 8.442.937,69m e E 351.992,25m; 21°17'26" e 54,81 m até o vértice P60, de coordenadas N 8.442.988,73m e E 352.012,14m; 108°54'05" e 42,73 m até o vértice P61, de coordenadas N 8.442.974,89m e E 352.052,56m; 114°40'51" e 58,21 m até o vértice P62, de coordenadas N 8.442.950,58m e E 352.105,46m; 114°26'49" e 48,16 m até o vértice P63, de coordenadas N 8.442.930,65m e E 352.149,30m; 32°50'57" e 7,54 m até o vértice P64, de coordenadas N 8.442.937,00m e E 352.153,40m; 00°40'15" e 21,36 m até o vértice P65, de coordenadas N 8.442.958,35m e E 352.153,65m; 356°31'07" e 36,56 m até o vértice P66, de coordenadas N 8.442.994,84m e E 352.151,43m; 341°09'24" e 22,63 m até o vértice P67, de coordenadas N 8.443.016,26m e E 352.144,12m; 338°37'50" e 21,47 m até o vértice P68, de coordenadas N 8.443.036,22m e E 352.136,31m; 317°24'37" e 11,10 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na sede da prefeitura municipal de Posse, para as anotações de praxe, no endereço na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse-GO. Posse, 08 de Janeiro de 2018.

WILTON BARBOSA MOREIRA
Prefeito Municipal
RAIMUNDO NONATO ARAÚJO SOBRINHO
Presidente INAMS